

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERCEIRO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento, **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER SPCC**, associação civil sem fins lucrativos qualificada como Organização Social de Saúde – OSS, com sede na Avenida Cruz Cabugá, nº 1597, Bairro de Santo Amaro, Município do Recife, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.894.988/0001-33, bem como as filiais **UPAE ARCOVERDE** inscrita no CNPJ sob n.º 10.894.988/0002-14, com sede na Av. Conselheiro João Alfredo, nº 491, Santa Luzia, Arcoverde/PE; **UPAE BELO JARDIM** inscrita no CNPJ sob n.º 10.894.988/0003-03, com sede na Rod. BR 232, S/N, Edson Mororo Moura, Belo Jardim/PE; **UPAE DO ARRUDA** inscrita no CNPJ sob n.º 10.894.988/0005-67, com sede na Av. Professor José dos Anjos, S/N, Arruda, Recife/PE; **UPAE PALMARES** inscrita no CNPJ sob n.º 10.894.988/0010-24, com sede na Av José Pretestato De Santana, Quadra 051, Lote 250 Quilombo dos Palmares, Palmares/PE; **UPAE CARUARU** inscrita no CNPJ sob n.º 10.894.988/0007-29, com sede na Av. José Marques Fontes, S/N, Indianópolis, Caruaru/PE; **HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO** inscrita no CNPJ sob n.º 10.894.988/0006-48, com sede Av. Doutor Pedro Jordão, nº 260, Maurício de Nassau, Caruaru/PE; **UPA IGARASSU** inscrita no CNPJ sob n.º 10.894.988/0009-90, com sede na Rodovia BB-101 Norte, S/N, KM 47, Rubina, Igarassu/PE; e **HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE** inscrita no CNPJ sob n.º 10.894.988/0004-86, com sede na Rodovia BR-101 Sul, 485, Curado, Recife/PE, todas neste ato representado por sua Superintendente Geral das Unidade sob Gestão, **Dra. Isabela Coutinho**, residente e domiciliada em Recife/PE, doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE**"; e, de outro lado, a empresa **ICTS GLOBAL DO BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.399.167/0001-89, com sede na Alameda Araguaia, nº 2104, Conj. 73 e 74, Alphaville Industrial, Barueri/SP, CEP 06455- 000, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo o Sr. José Fernando Scanavini Dias, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justa e avençada a celebração do presente Termo de Rerratificação ao Terceiro Aditivo

ao Contrato de Prestação de Serviços, celebrado entre as partes, que se regerá pelas condições postas em seguida:

DISPOSIÇÕES:

1.1 – Em decorrência de erro material na indicação da data de eficácia do aditivo, resolvem as partes alterar o item 1.2 do Terceiro Aditivo para constar a data de início da eficácia para o dia 01 de abril de 2026.

1.2 – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais disposições do Contrato que não tenham sido retificadas por este instrumento no todo ou em parte, restando ratificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

2.1 – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais disposições do Contrato que não tenham sido alteradas ou modificadas por este instrumento no todo ou em parte.

E, por estarem desta forma justas e de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo estiveram presentes.

Recife/PE, _ de _____ de 2026.



Henrique Figueira Vidon
Vidon & Correia Advogados
OAB/PE 32.773

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER SPCC

ICTS GLOBAL DO BRASIL LTDA

Testemunhas:

1. _____

Nome:

CPF/MF:

2. _____

Nome:

CPF/MF: